



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 112

de 04 de Agosto de 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$11.000,00 (Onze mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$11.000,00 (Onze mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$11.000,00 (Onze mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0012.2.013	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
(1252) 33.90.34	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato FR 1 CA 310.0000	11.000,00

<b>TOTAL</b> .....	<b>11.000,00</b>
--------------------	------------------

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

02.05.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0011.2.012	Manutenção da Vigilância Sanitária	
(1184) 31.90.11	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA 310.0000	11.000,00

<b>TOTAL</b> .....	<b>11.000,00</b>
--------------------	------------------

